



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO Nº 00110.000541/2012-32

CONTRATO Nº 146/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF, e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na portaria nº 312 de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.520.402/0002-11, com sede na Avenida Tiradentes nº 501, 18º andar, Torre II – Londrina/PR, CEP: 86.070-545, telefone nº (43) 3371 3730, Fax (43) 3371 3765, neste ato representada pelos Senhores **LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO**, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade nº 997.423-7 – SSP/PR e do CPF nº 184.389.469-68 e **WAGNER ELOY**, Diretor de Marketing e Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 3.569.740-3 – SSP/PR e do CPF nº 532.032.089-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de agosto de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 102.281,60** (cento e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE802163, de 07/08/2015.


ONIXSAT JURÍDICO



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 14 de agosto de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda


WAGNER ELOY
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda

